

Agrupamento de Escolas Visconde de Chancelheiros

Aviso de Abertura de Procedimento Concursal para Eleição de Diretor

Anúncio nº 61/2017

(Diário da República, 2.ª série Nº 80 - 24 de abril de 2017)

Nos termos do disposto nos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas Visconde de Chancelheiros, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no Diário da República.

- 1- Os requisitos de admissão são estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 75/2008 de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho.
- 2- A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a diretor, em modelo próprio, disponibilizado nas páginas eletrónicas do Agrupamento de Escolas Visconde de Chancelheiros (<http://eb23vchanceleiros-m.ccems.pt> e <http://viscondechanceleiros.wixsite.com/aevc>) e nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral, podendo ser entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos, da escola sede do Agrupamento, sita na Rua Cristino Silva, nº 9 Merceana, 2580-087 Aldeia Galega da Merceana, das 9.00 às 17.00 horas, de segunda a sexta-feira, ou remetida pelo correio com registo e aviso de receção, expedidas até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.
- 3- O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
 - a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual, caso este se encontre no Agrupamento onde decorre o procedimento;

- b) Projeto de Intervenção relativo ao Agrupamento contendo a identificação dos problemas, a definição da missão, das metas e das grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato, sendo que o mesmo não deve ultrapassar vinte páginas, com espaçamento 1,5 e tipo de letra Trebuchet MS, tamanho 12;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;
- d) Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4 - A apreciação das candidaturas tem por base os seguintes procedimentos:

- a) A análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;
- b) A análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento;
- c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato;

5- A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada na escola sede do Agrupamento de Escolas Visconde de Chanceleros, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, nas páginas eletrónicas do Agrupamento, sendo estas, as formas de notificação dos candidatos.

6 - Enquadramento legal: Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho e Código do Procedimento Administrativo.

08 de março de 2017. - O Presidente do Conselho Geral, *Avelino Peralta da Cruz*.